



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1197-A/2023 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20230370

Ref. Processo nº 9/2023-033-PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DÍESEL, COM CARENAGEM, POTÊNCIA 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e GENSET SOLUT. IND. COM. IMP. E EXP. DE GP MOTO-GERADORES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar à servidora CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, CPF ***.974.602** a atribuição de Fiscal Administrativo, e à servidora TAYLA DE JESUS LOPES, CPF ***.262.442**, CREA nº 1518859100, a atribuição de Fiscal técnico do contrato nº 20230370, vinculado ao Processo 9-2023-033-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR DO CONTRATO